Lei Nº 726

"Autoriza Reajuste dos Servidores Municipais."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os Níveis salariais e simbolos de vencimentos do pessoal permanente da Prefeitura Municipal, no mês de Setembro, em 127,04% (Cento e vinte e sete inteiros e quatro centésimos por cento).

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste dos inativos, no mesmo percentual referido no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Para fazer face ás despesas autorizadas nesta Lei, serão usados recursos provenientes de dotação do orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro.

Gabinete da Prefeitura Municipal

Delfim Moreira, 09 de Novembro de 1992

Os) Dr. Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

Os) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner